



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO
SR. DEPUTADO ZHENG ANTING EM 12 DE AGOSTO DE 2016

Por ordem de Sua Ex^a o Chefe do Executivo, e ouvido os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e do Gabinete do Secretário para a Segurança, cumpre-me responder à interpelação apresentada pelo Sr. Deputado Zheng Anting, remetida a esta Direcção através do ofício n.º 778/E622/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, nos termos seguintes:

A protecção da segurança da pessoa e dos interesses legítimos das pessoas que se encontram na Região Administrativa Especial de Macau, são matérias de maior importância para o Governo da RAEM. Os actos considerados crimes encontram-se expressamente previstos e punidos no Código Penal. Para que a exploração e o funcionamento dos jogos de fortuna ou azar em casino da RAEM estejam livre de influências criminosas e para garantir a segurança da pessoa, de forma consolidada, dentro de casinos, determina-se na Lei n.º 10/2012, no seu artigo 9.º, n.º 1, alínea 7) que “(...) sem prejuízo do disposto na lei processual penal, devem ser expulsos dos casinos aqueles que pelo seu comportamento ou apresentação perturbarem o bom funcionamento do casino ou incomodarem os outros frequentadores”. Assim, para o efeito da boa execução das previsões acima referidas, encontram-se destacados nos casinos da RAEM funcionários das autoridades competentes do Governo da RAEM para efectuar fiscalização dos respectivos casinos, no âmbito do exercício normal das suas funções, durante o período de 24 horas por dia.

Dos funcionários das autoridades competentes acima referidas, o pessoal do corpo inspectivo da DICJ destacado em casino que presta serviço de fiscalização permanente é dotado de formação profissional e de ampla experiência de fiscalização, que servem de base para verificar se os incidentes ocorridos dentro dos casinos estão ou não relacionados com a prática de ilegalidade ou se existe ou não fortes indícios da prática de ilegalidade. Uma vez detectado ou observado qualquer incidente relacionado a crime em casinos, é imediatamente comunicado ao pessoal da Polícia Judiciária destacado no respectivo recinto, a fim de proceder em conjunto ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

tratamento de incidente de acordo com as competências legalmente atribuídas às referidas entidades, bem como a respeito da imparcialidade.

Cabe mencionar que de acordo com o Código Penal da RAEM, a ofensa à integridade física é um crime. Pelo que, o ofendido tem direito de comunicar imediatamente o caso ao órgão de polícia criminal para efeitos de instauração de processo crime, devendo ainda prestar toda a sua colaboração nas investigações desenvolvidas pela entidade policial, como forma de proteger os seus direitos e interesses, assim como contribuir para o combate a este tipo de crime. Recorda-se ainda que nenhum indivíduo ou grupo de empresas pode impedir o exercício de direitos acima referido de qualquer ofendido. Relativamente aos trabalhos de prevenção definidos na sequência das situações pontuais de ofensas à integridade física a *croupiers* dentro dos casinos, a entidade policial para além de reforçar o planeamento policial em casino, aperfeiçoar o mecanismo de patrulha e investigação, assim como o apoio operacional, de forma a poder dar acompanhamento aos respectivos casos com uma intervenção atempada, realizou reuniões com secção de segurança de casino para discutir sobre a comunicação de casos de crime, entre outras questões, tendo como objectivo principal assegurar, em conjunto, a ordem e segurança do funcionamento de casino.

Em conformidade com a Lei das Relações de Trabalho, o empregador deve proporcionar ao trabalhador boas condições de trabalho, assim como cumprir as demais obrigações decorrentes das normas que regulam a relação de trabalho, sendo estes os deveres a serem integralmente cumpridos pelos empregadores.

Relativamente aos casos de injúria, ameaças ou agressões a trabalhadores dos casinos, da linha da frente, referidos na interpelação escrita, deve o empregador apresentar queixa às autoridades policiais, para efeitos da respectiva responsabilidade, assim como prestar apoio adequado para que os trabalhadores usufruam de um ambiente de trabalho seguro, favorecendo deste modo o melhoramento da eficácia do trabalho.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais(DSAL), enquanto organismo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

de fiscalização e execução da Lei das Relações de Trabalho, exerce fiscalização no âmbito das suas atribuições e competências, sobre o cumprimento das normas laborais. Qualquer incumprimento detectado pelo mesmo organismo é tratado e dado acompanhamento de acordo com as suas atribuições e competências legais, com vista à salvaguarda dos legítimos direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Para além disso, qualquer situação relacionada com crime que se tenha verificado no tratamento de casos ou no recebimento de queixas, será informada ao trabalhador em causa e remetida às autoridades competentes para efeitos de acompanhamento, se o trabalhador em causa o solicitar.

A DICJ aproveita a oportunidade para exortar os trabalhadores de casino para apresentar denúncia de quaisquer irregularidades ou crimes no casino. De igual modo, se relembra para o pedido de apoio junto da DSAL, em caso de dúvida sobre eventuais prejuízos nos seus direitos e interesses laborais.

Macau, aos 15 de Setembro de 2016.

O Director da DICJ: Paulo Martins Chan.